O Barril de Porco e os Sete Anões (1993)

Simon Schwartzman[1]

Os americanos usam uma expressão curiosa, "barril de porco" (pork barrel), para se referir à distribuição de recursos públicos feita pelos políticos para suas bases, em troca de votos. Ainda que mal vista, esta prática não é considerada ilegal. Os que recebem os benefícios até que gostam, e argumentam que é nisto que consiste a verdadeira democracia - os eleitos conseguem recursos para os eleitores, que os elegem, e assim por diante. O problema mais óbvio que a CPI do Orçamento vai ter que enfrentar é separar o barril de porco "legítimo" - o deputado que sugere emendas para favorecer os eleitores, as empreiteiras honestamente interessadas em ocupar seus equipamentos e funcionários em obras úteis e necessárias - da manipulação ilegal do orçamento, dos recursos desviados e das comissões embolsadas. Ao final, é provável que os comportamentos mais escandalosos sejam punidos. Mas se a prática do barril de porco persistir, a fonte do problema continuará intocada, abrindo as portas para novas formas legais ou ilegais de corrupção.

Os americanos que o digam, não é fácil acabar com o barril de porco em um regime democrático. Uma solução aparente seria tirar do Congresso a capacidade de distribuir recursos, deixando esta tarefa para o controle "racional" do executivo. O problema, como sabemos pela experiência própria, somada à de todas as ditaduras, é que esta "racionalidade" é problemática, e o executivo acaba sendo tanto ou mais corrupto que o legislativo, frequentemente em uma escala muito maior. Existem, no entanto, duas ou três medidas importantes, que podem reduzir bastante o problema.

A primeira é descentralizar ao máximo tanto o recebimento como o gasto dos recursos públicos pelo governo federal, reduzindo, assim, a quantidade de dinheiro que possa ser distribuído pelo Congresso ou pelo Executivo. No limite, o executivo deveria ficar somente com recursos para programas de apoio às regiões e grupos sociais menos favorecidos, ou para desenvolver algumas atividades de interesse nacional, e que não teriam como ser financiadas localmente.

A segunda é acabar com a possibilidade das emendas individuais ao orçamento pelo Congresso. O executivo deveria submeter ao Congresso somente programas e projetos integrados, que poderiam ser eventualmente rejeitados ou mesmo substituídos em bloco, mediante projetos encaminhados pelos partidos políticos; mas nunca retalhados por emendas individuais.

[1] Professor do Departamento de Ciências Políticas da USP.

A terceira, finalmente, seria acabar com a possibilidade de os políticos se beneficiarem individualmente da distribuição de recursos públicos, por uma reforma do sistema eleitoral e partidário pelo qual seriam os partidos, e não os eleitores, que definissem as listas dos candidatos ao legislativos que seriam eleitos com legendas conseguidas pelos partidos (este sistema requer, entre outras coisas, a perda de mandato dos deputados que saem de seus partidos).

É possível argumentar, contra estas propostas, que elas simplesmente transferem o problema da corrupção para o interior do executivo e dos partidos políticos. Este risco, de fato, existe, e estas três propostas são muito mais complicadas do que podem aparentar. Mas o fato é que, sem mexer na estrutura do executivo, nos procedimentos do legislativo e no sistema partidário, a demanda pelo porco continuará alta, e o trabalho dos sete anões, talvez em cavernas mais profundas, prosseguirá.